



**ATA DA 1546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima quadragésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE) e Diretor-Presidente, em exercício, Renato Ferreira Barco e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em exercício, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 28387/12-11, **decidiu** designar Grupo de Trabalho, constituídos pelas Sras. Alexandra Sofia Grotta – DI/SPM, Marcia Trindade Jovito – DI/GPA e pelos Srs. Francisco José Adriano – DI/GPS, Antonio Carlos Fernandes Coelho – DC/GCT, Luis Manuel dos Anjos Moreira – DC/GCO e Aldo dos Santos Ribeiro Cunha – SPJ, para sob a coordenação da primeira, discutir sobre a lavagem de porões de embarcação no Porto de Santos, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 22963/10-45, **decidiu** revogar o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2011**, autorizado pela **DECISÃO DIREXE Nº 471.2010**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de VALES-REFEIÇÃO e VALES-ALIMENTAÇÃO - cuja aceitação seja em nível nacional - aos empregados da CODESP, aos empregados lotados nas Administrações nas Hidrovias e aos Patrulheiros-estagiários, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO,



a aquisição de refeições prontas, através de rede de estabelecimentos credenciados, e na modalidade de ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*”, através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, considerando o Acórdão 8776/2011 – 2ª Câmara, do TCU, que determinou que a CODESP se abstivesse de incluir no Edital do Pregão, a exigência para que o cartão eletrônico seja do tipo dupla face, bem como revogar referida **DECISÃO DIREXE**; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 15218/12-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 24-04-2012, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços objetivando a prestação dos serviços para o fornecimento de VALES-REFEIÇÃO e VALES-ALIMENTAÇÃO, aos empregados da CODESP lotados nas Administrações das Hidrovias: do Paraná – AHRANA, do Sul – AHSUL, do Paraguai – AHIPAR e do Porto Fluvial de Estrela – APFE e aos Patrulheiros-Estagiários, que possibilitem na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, no valor global estimado em **R\$ 13.515.206,40** (treze milhões e quinhentos e quinze mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos), face a revogação do Pregão Eletrônico 04/2011 (Processo nº 22963/10-45); **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 26050/12-04, que tratou em autorizar a isenção da cobrança em dobro da Tarifa, prevista na Tabela 1.2, item “d”, da “Observação C.3”, apenas e tão somente no período da greve dos trabalhadores do Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO, assunto pleiteado pelas agências marítimas, bem como o Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo – SINDAMAR, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 25-06-2012, o assunto foi retirado de pauta para reanálise; **II.5** – com base nos registros contidos no



expediente nº 25219/12-18 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-07-2012, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como apoiadora e patrocinadora, na 10ª Edição do **SANTOS EXPORT 2012**, que será realizado no dia 14 de Agosto de 2012, no Casa Grande Hotel, em Guarujá/SP, no valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), que será faturado diretamente para o Jornal A Tribuna de Santos, bem como deverá ser submetida previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 28297/12-20, **decidiu** convalidar os atos já praticados, pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças – DF, referente ao parcelamento da Fatura nº 53.560, de 21-06-2012, correspondente ao sítio padrão do Contrato PRES-031/1998, celebrado com a empresa **T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S/A**, no valor total de **R\$ 566.681,63** (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), já atualizadas, em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira, vencida e liquidada, em 04-07-2012; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 28682/12-31 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-06-2012, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, dos dois Postos Bancários do Banco do Brasil, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. **Decidiu**, também, autorizar a Diretoria de Administração e Finanças – DF, ouvidas todas as áreas e a Auditoria Interna, a abrir novo procedimento licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, por absoluta exigência legal, entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 19977/98-13, **decidiu** com fulcro no artigo 21 da Lei 8.987, de 13-02-1995, autorizar: **a)** O recebimento em doação das benfeitorias realizadas pela LIBRA TERMINAIS S/A, no valor de **R\$ 1.255.834,10** (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) localizadas no Terminal 33/XXXV, para abrigar o Gate 17, a antiga chefia da 7ª sessão e a Cantina, que deverá ser referendada pelo Conselho de Administração – CONSAD, por força do item XXXVI do art. 13 do Estatuto, e formalizada através de escritura pública. **b)** A permuta de áreas



de idênticas dimensões, 1.385 m<sup>2</sup>, uma entre os Terminais 33 e 34 e a outra entre os Terminais 32 e 33, de posse da Arrendatária LIBRA. Referida permuta deverá ser submetida à aprovação prévia da ANTAQ, por força do inciso XII do art. 10 da Resolução nº 858 ANTAQ, e após aprovação formalizada pela Diretoria de Desenvolvimento Comercial – DC. Ficará constando do documento acima referido, escritura pública de doação, a ser firmado por ambas as partes, que a doação será feita com encargo, ou modal, ou seja a CODESP ficará com a obrigação de buscar a autorização junto, à ANTAQ da permuta acima referida posto que na área localizada entre o 33 e 34 estará localizada a benfeitoria doada. Se por qualquer razão a referida permuta não se concretizar, por falta de autorização da ANTAQ ou por impedimento apontado pela área técnica desta Companhia, e, portanto, se der a inobservância da condição, importará na nulidade da doação, contudo, nesta hipótese a arrendatária se compromete a construir na área localizada entre os Terminais 33 e 34 as instalações para abrigar o Gate 17, a antiga chefia da 7ª sessão e a Cantina, da mesma forma que a benfeitoria que pretendia doar; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 8718/11-42 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 04-07-2012, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2011**, objetivando a contratação de empresa para a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, bem como, “*ad referendum*” do Conselho de Administração, autorizar a adjudicação dos citados serviços à empresa **CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC/ CONSTRAN**, no valor global de **R\$ 287.270.100,18** (duzentos e oitenta e sete milhões e duzentos e setenta mil e cem reais e dezoito centavos); **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 45505/11-19, **decidiu** revogar **DECISÃO DIREXE Nº 51.2012**, datada de 10-02-2012, que designou o **Sr. Celso Simonetti Trench Junior** – ex - Assessor do Diretor-Presidente, como Gestor Responsável pela inserção de dados e documentos nas planilhas no Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 ([www.copatransparente.gov.br](http://www.copatransparente.gov.br)), conforme Ofício - Circular nº 209/2012/SEP/PR, datado de 09-02-2012, referente a prestação de informação



sobre o uso de recursos federais nas ações da Copa 2014, em atenção a Instrução Normativa - TCU nº 62, datada de 26-05-2010. **Decidiu**, também, designar como novo Gestor Responsável e suas referidas atribuições, o **Sr. Antônio Carlos da Costa** - Gerente de Custos e Orçamentos – GEO. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 15585/01-81, que tratou em deliberar quanto a criação de Grupo de Trabalho, com a participação da área técnica, financeira e jurídica, para em prazo máximo de 30 (trinta) dias apresentar posicionamento sobre a proposta apresentada pela **WATERPORT S/A – ENGENHARIA E SANEAMENTO**, referente a remuneração correspondente às despesas operacionais e de manutenção do SISTEMA e das redes, em caso de aditamento de Contrato, considerando justificativa técnica em FI – GIU/SIN/559.2012, o assunto foi encaminhado à Superintendência Jurídica para análise. Sem assuntos a tratar no item **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, em exercício, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor de Planejamento Estratégico e  
Controle e Diretor-Presidente, em  
exercício**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de  
Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Antonio Bautista Fidalgo  
**Superintendente Chefe de Gabinete  
e Secretaria Geral**